

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1040, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares à servidora Patrícia Baby Ribeiro Carneiro, ocupante do cargo de Nutricionista.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o Requerimento sob Protocolo nº 23.643, de 18.11.2022

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **PATRÍCIA BABY RIBEIRO CARNEIRO**, portadora da CI-RG nº 4.093.361-1 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 007.818.869-60, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021**, com direito ao gozo no período de **2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2023**.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (5.1.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1040, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares à servidora Patrícia Baby Ribeiro Carneiro, ocupante do cargo de Nutricionista.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o Requerimento sob Protocolo nº 23.643, de 18.11.2022

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **PATRÍCIA BABY RIBEIRO CARNEIRO**, portadora da CI-RG nº 4.093.361-1 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 007.818.869-60, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021**, com direito ao gozo no período de **2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2023**.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (5.1.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal